

Proc. 14.653/40

(CP-228/41)

ACT/EV

1941

O Conselho Nacional do Trabalho é órgão consultivo do Ministério do Trabalho.

-----  
VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis consulta sobre a execução do disposto no dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Trabalho tem firmado jurisprudência no sentido de não tomar conhecimento de consultas, que não sejam formuladas ou encaminhadas pelo Exmo.Sr. Ministro do Trabalho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto França Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 5/4/41.

Publicado no Diário Oficial em 16/4/41.